

CÓDIGO DE
ETICA
E
CONDUTA



EMBRATECNO

Compromisso com a Qualidade
Certificada ISO 9001

Índice

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	3
2. Aplicabilidade	3
3. Objetivos	3
4. Princípios Éticos da Embratecno.....	4
5. Ambiente de Trabalho	4
5.1 No exercício do cargo ou função,.....	5
5.2 No relacionamento com os colegas, independentemente de hierarquia, cargo ou função	6
5.3 Relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes.....	7
5.4 Preconceitos e Discriminação	7
5.5 Intimidações	7
5.6 Utilização de equipamentos e sistemas da Embratecno	8
5.7 Veiculação de informações a clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes	8
5.8 Conflito de interesses	8
5.9 Vantagens pessoais	9
6. Respeito à legislação e Integridade nos negócios	9
7. Registros Contábeis	10
8. Documentos e Registro de Informações	10
9. Relacionamento com os Sindicatos	10
10. Relacionamento com o Setor Público ou Privado	11
11. Responsabilidade Socioambiental	11
12. Violações ao presente Código	12
13. Canais de Comunicação	12
14. Informações Confidenciais e Privilegiadas	12
15. Disposições Gerais	13
16. Conclusão	13

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1) Introdução

Os princípios éticos que orientam nossa atuação também fundamentam nossa imagem de empresa sólida e confiável.

Este Código de Ética e Conduta da Embratecno reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todos os profissionais que fazem parte da Embratecno, com o objetivo de nortear as ações e relações com o público com o qual se relacionam, tais como: colegas de trabalho, clientes, fornecedores, governo e sociedade, no que concerne a aspectos éticos e morais.

Para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades, esses princípios devem ser observados na sua íntegra, pois será a orientação para a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores, independentemente de cargo ou função que ocupem.

2) Aplicabilidade

Este Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os colaboradores da Embratecno, bem como a Terceiros.

Entenda que Colaborador é todo funcionário, terceirizados e diretores, sendo que Terceiros são empresas contratadas e profissionais que não são colaboradores, porém se apresentam em nome da Embratecno, bem como os fornecedores e prestadores de serviços.

3) Objetivos

- Definir princípios e valores da Embratecno, regulando as atividades exercidas por seus profissionais, com relação à legalidade, integridade, transparência de posições e ao decoro, com o fim de motivar o respeito e a confiança entre os membros da equipe e do público em geral.
- Disponibilizar os valores e princípios da Embratecno ao público com o qual se relaciona, tais como clientes, fornecedores, os quais deverão ser observados pelos mesmos.
- Gerenciar as atividades da Embratecno de maneira correta, íntegra e eficiente, visando atingir os melhores resultados e obedecendo às normas e legislação aplicáveis.
- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os Colaboradores.

4) Princípios Éticos da Embratecno

- Como princípio fundamental, respeitar as leis e regulamentos aplicáveis dos países onde tivermos atividades.
- A consciência dos princípios éticos, o respeito, a lealdade, a responsabilidade, a honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, a eficácia, o zelo, o decoro, a qualidade, a confiança, a transparência, e a segurança são os valores que norteiam a relação da Embratecno com o público de seu relacionamento.
- A busca incessante para atingir níveis crescentes de qualidade e rentabilidade, com competência e responsabilidade social, priorizando às questões de saúde, segurança e preservação do meio-ambiente.
- A Embratecno não apoia nem promove a prática do nepotismo.
- A Embratecno não apoia nem promove a prática de fraudes de qualquer natureza.
- A Embratecno tem o compromisso de cumprir com a legislação aplicável, onde inclui, mas não se limita, a: anticorrupção, prática de concorrência leal, não concordância com a pirataria, sonegação fiscal e contrabando, e suas operações sempre devem estar de acordo com tais princípios.
- Aos gestores é dever adicional divulgar e assegurar o cumprimento deste Código, e dever de todos os Colaboradores cumprirem e fazer cumprir com as disposições nele contidas.

5) Ambiente de Trabalho

- Os direitos individuais são legítimos e devem ser respeitados.
- A Embratecno proporciona a seus Colaboradores um ambiente de trabalho, onde visa a saúde, o bem-estar, a higiene a segurança de todos.
- Os Colaboradores devem preservar o patrimônio da empresa, tais como seus equipamentos, materiais, imóveis, informações tecnológicas e estratégicas, entre outros ativos da Embratecno.
- Não é permitido fazer uso de bebidas alcoólicas em serviço, de drogas ou praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente de trabalho.
- É necessária a devida autorização para retirar qualquer, equipamento, objeto ou documento da empresa.

- Não é permitido o porte de qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho.
- Não é permitido nenhuma forma de campanha política dentro da empresa ou durante o trabalho.
- Não é permitido fazer campanha sindical dentro da empresa ou durante o trabalho.

5.1 No exercício do cargo ou função,

Os Colaboradores devem :

- Obterem o melhor resultado para a Embratecno, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração, com o público com o qual se relaciona.
- Visando os interesses da Embratecno, o exercício de suas funções deve ser desempenhado superando metas e, com espírito empreendedor.
- Não obterem qualquer favorecimento para si ou para outrem através do uso do cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência.
- O exercício de suas funções deve ser com efetividade, evitando situações que induzem a erros, atrasos na prestação do serviço, ou acidentes de trabalho.
- Não devem alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados.
- O tratamento do público com o qual se relacionam deve ser de maneira cordial e respeitosa.
- As relações comerciais devem ser feitas em observância às leis, às práticas legais de mercado e às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da livre concorrência.
- Não realizar, exigir ou aceitar pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a legislação e com relação às políticas e procedimentos internos da Embratecno.
- A contratação de Terceiros deve ser feita com base em critérios profissionais, técnicos, e éticos.
- A concorrência deve ser feita de forma livre e leal com as demais empresas concorrentes.

- Tratar o concorrente com o devido respeito, e não divulgar informação sobre os mesmos que afetem a imagem ou contribuam para divulgação de informações inverídicas sobre eles.
- As informações estratégicas de negócio da Embratecno devem ser tratadas em sigilo, e é vedada sua divulgação a qualquer pessoa e empresa que não faça parte das relações comerciais da Embratecno.
- Não admitir ou tolerar o acerto prévio com pessoas ou empresas parceiras ou concorrentes, com vistas a combinação de preços ou acordo cuja finalidade seja à divisão de mercado ou formação de cartel.
- As críticas, sugestões e preocupações de seus colegas de trabalho e subordinados devem ser devidamente analisadas e acompanhadas, agregando com isso novos aprendizados e tecnologia.
- Devem promover uma boa relação e respeito entre Colaboradores e a competência individual, não utilizando de critérios de favorecimento ou que envolvam qualquer tipo de discriminação.
- Através da política da Embratecno de capacitação e treinamento, buscar o desenvolvimento das competências profissionais de cada indivíduo.

5.2 No relacionamento com os colegas, independentemente de hierarquia, cargo ou função

Os Colaboradores devem:

- Respeitar as diferenças individuais e agir de forma leal e cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com que se relacionam.
- Reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos.
- Não prejudicar a reputação de colegas por meio de informações não fundamentadas, julgamentos preconceituosos, falso testemunho, ou qualquer outro subterfúgio.
- Não buscar obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal.

5.3 Relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes.

Os Colaboradores devem:

- Tratar clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes de maneira respeitosa e cordial, agindo sempre em conformidade com a legislação aplicável.
- A Embratecno tem o firme compromisso de atuar no mercado de forma leal, alinhada com os princípios constitucionais da livre concorrência, livre iniciativa e oportunidades iguais a todos, em benefício da manutenção da ordem econômica.

5.4 Preconceitos e Discriminação

- Os Colaboradores devem promover o bem, agindo sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, estado civil, religião e quaisquer outras formas de discriminação.
- A Embratecno repudia qualquer tipo de discriminação seja ela, política, econômica, social, religiosa, de raça, nacionalidade, gênero, idade, estado civil, ou de orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação.

5.5 Intimidações

Os Colaboradores devem:

- Não tolerar ameaças de qualquer tipo.
- Não ceder a situações que visem a obtenção de vantagens indevidas.
- Não se submeter a situações de assédio moral (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do Colaborador em função do vínculo hierárquico), ou sexual, e devem denunciar o assediador.
- Havendo qualquer aliciamento, ato ou omissão que julgarem contrários ao interesse da Embratecno, comunicar de imediato aos seus superiores hierárquicos, para as providências cabíveis.

5.6 Utilização de equipamentos e sistemas da Embratecno.

- As ferramentas de trabalho fornecidas pela Embratecno tais como: computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico, devem ser utilizados unicamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho. Os Colaboradores devem cuidar da segurança da informação não disseminando mensagens que possuem conteúdos ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político.

5.7 Veiculação de informações a clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes

- Os Colaboradores devem divulgar sempre as informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados. Quando não estiverem autorizados a responder a uma consulta, devem informar tal fato ao solicitante.

5.8 Conflito de interesses

- Os Colaboradores não devem se envolver em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios da Embratecno. O conflito de interesses pode acontecer quando:
 - Os interesses pessoais do empregado conflitam ou possam conflitar com o desempenho de suas atividades de forma isenta para atender aos interesses da Embratecno,
 - As atividades particulares dos empregados forem incompatíveis com as suas obrigações perante a Embratecno, entre outras situações.
- A contratação de profissionais ou empresas para quaisquer funções com critério exclusivo baseado em grau de parentesco não é permitida. Esta regra também é válida, para casos em que o parente ou afim tenha participação em empresa que presta serviços à Embratecno.
- A Embratecno considera que a vida particular dos Colaboradores é um assunto pessoal de cada um, porém, a Embratecno informa que a conduta pessoal dos Colaboradores não pode prejudicar a imagem ou os interesses da Embratecno, como também é vetado aos Colaboradores colocar o nome da Embratecno em controvérsias alheias, particulares ou públicas, devendo zelar pela boa imagem da empresa.

5.9 Vantagens pessoais

Os Colaboradores não devem:

- Manter relações comerciais privadas com o público com o qual se relacionam, nas quais venham a obter privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupados.
- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício de suas atividades profissionais ou para influenciar outro colega para o mesmo fim.
- Fazer uso de informações a que tenham acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para parentes ou terceiros.
- Permitir que o relacionamento com ex-Colaborador(es), através de relações comerciais ou pessoais, venha a influenciar qualquer decisão da Embratecno ou a propiciar o acesso a informações privilegiadas.
- Aceitar presentes do público com o qual se relacionam, excetuando-se brindes claramente identificados, com intuito de divulgação da marca, e sem valor comercial.

6) Respeito à legislação e Integridade nos negócios

A Embratecno tem o firme compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente as legislações e regulamentos aplicáveis dos países onde atua, incluindo a legislação anticorrupção nacional e estrangeira.

Nesse sentido, e reafirmando o que já foi dito, porém, de acordo com a legislação, é expressamente vetada aos Colaboradores a prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na legislação anticorrupção:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público (conforme definido no item 10 desse código), ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade;
- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

A Embratecno não aceitará a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito empresarial ou que coloque em risco a imagem ou a conduta da Embratecno.

Os Colaboradores:

- Devem procurar estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável;
- Não devem se submeter a qualquer situação que configure peculato, extorsão ou conflito de interesses, bem como, pagamentos ou recebimentos questionáveis.
- Devem zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade empresarial;
- Não devem utilizar o trabalho infantil ou o trabalho forçado, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e às resoluções da Organização Internacional do Trabalho.
- Devem cumprir as leis em sua área de trabalho e nas relações que mantém com outros Colaboradores, subordinados, fornecedores, clientes, inclusive com o Poder Público.

7) Registros Contábeis

Os registros contábeis da Embratecno observam rigorosamente as normas e leis aplicáveis garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

8) Documentos e Registro de Informações

Com base nos princípios que regem este Código, todos os Colaboradores devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem as atividades empresariais da Embratecno, além da adequada conservação dos dados e da revisão dessa documentação com os procedimentos legais e/ou fiscais pertinentes.

Os registros devem ser corretos, completos e respeitar as exigências e requisitos legais. Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

9) Relacionamento com os Sindicatos

A Embratecno reconhece os sindicatos como representantes legítimos dos Colaboradores e repudia qualquer tipo de discriminação aos Colaboradores sindicalizados.

10) Relacionamento com o Setor Público ou Privado

É vetado fazer pagamentos com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício da empresa.

Os Colaboradores e Terceiros não devem aceitar pleitos ou provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de "taxa de urgência", gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes de empresas privadas (tais como clientes e fornecedores) ou Representantes do Poder Público, ou Pessoas Relacionadas em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais ou empresariais.

É vetado aos Colaboradores aceitarem presentes e afins do público com o qual se relacionam, seja do setor público ou privado, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial. Entende-se por brindes todo item de valor modesto, com o intuito de divulgação da marca.

Representante(s) do Poder Público:

Significa toda pessoa que:

- Mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública na administração pública ou em empresas controladas pelo governo, incluindo sociedades de economia mista, fundações públicas, bem como empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública;
- Integra partido político, empregado ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político;
- Seja candidato a cargo público;
- Exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Pessoa(s) Relacionada(s): Significam pessoas relacionadas a um Representante do Poder Público por qualquer razão, incluindo, sem limitação, membros da família ou parentes de Representante do Poder Público.

11) Responsabilidade Socioambiental

O compromisso da Embratecno no desenvolvimento de suas atividades é o de cumprir as legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis.

12) Violações ao presente Código

As violações ao presente Código de Ética e Conduta são passíveis de aplicação de medidas disciplinares, com base nas políticas da Embratecno e na legislação aplicável, podendo chegar até o rompimento do vínculo trabalhista ou comercial com a Embratecno, bem como punições previstas em lei.

13) Canais de Comunicação

As dúvidas, sugestões e denúncias poderão ser feitas pelos seguintes meios:

- Via telefone (11)2541-8200 ou via site: www.embratecno.com.br; clicando no link “Canal de ética”;
- Via comunicado aos superiores;
- Via comunicação ao Departamento Jurídico Cível.

Todas as dúvidas, sugestões e denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade e sigilo, ressalvadas aquelas onde há obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

Retaliações não serão admitidas pela Embratecno.

14) Informações Confidenciais e Privilegiadas

É terminantemente proibido que as informações da Embratecno, que não sejam comprovadamente de domínio público, sejam divulgadas por seus Colaboradores e Terceiros, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores.

Esta determinação de não divulgação de informações e dever de manter-se sigilo abrange também comentários em locais públicos, tais como: táxis, elevadores, restaurantes, shoppings centers e com pessoas do círculo social, familiares e colegas de trabalho que não precisem dessas informações para desempenhar suas funções.

É proibido o uso de informações confidenciais ou privilegiadas da Embratecno, ou de terceiros obtidas no ambiente de trabalho, em proveito próprio ou em benefício de outros.

Cada colaborador da Embratecno é, portanto, guardião de informações valiosas e confidenciais da empresa (“informações Confidenciais”). O sigilo das informações confidenciais e privilegiadas deverá ser mantido mesmo ao final do contrato de trabalho.

15) Disposições Gerais

O Código de Ética e Conduta entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Esse Código é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os Colaboradores sob a forma de cartilha, e que deverão assinar o termo de recebimento e compromisso.

Nenhum Colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes no presente código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

16) Conclusão

A Embratecno tem a convicção de que, para se consolidar e desenvolver deve partir de objetivos empresariais e princípios éticos precisos, que sejam compartilhados por todos os Colaboradores e Terceiros.

Gilson Fuscaldo, Diretor

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade eu, _____, da _____, na qualidade de _____, da EMBRATECNO CONSULTORIA SERVIÇOS TÉCNICOS E SUPRIMENTOS S/S LTDA., declaro ter conhecimento dos termos do Código de Ética e Conduta vigente e, comprometo-me a adotar as práticas nele indicadas na execução de minhas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento das minhas atividades no âmbito da Embratecno, inclusive após o rompimento do meu vínculo contratual com a _____.

Local, _____

Assinatura

Data	Histórico das Revisões
02/05/16	Rev. 0 – Emissão inicial